



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI N.º 2.070 DE 16 DE SETEMBRO DE 2.022

(Dispõe sobre Criação de Dotações Orçamentárias, Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências)

PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica, o Poder Executivo autorizado a criar no Orçamento em vigor, a dotação Orçamentária abaixo relacionada:

17.512.9023.1074	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Artigo 2º) - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.195.000,00 (Um milhão, cento e noventa e cinco mil reais) destinados a suplementar as despesas de Recursos Próprios do município.

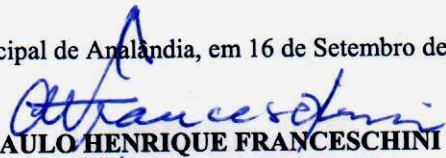
Fonte de Recurso 01 – Aplicação 110			
17.512.9023.1074	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	780.000,00
17.512.9023.2023	Manutenção dos Serviços de Saneamento Básico		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$	415.000,00
		R\$	1.195.000,00

Artigo 3º) O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação a verificar-se durante o exercício corrente com Recursos Próprios do município.

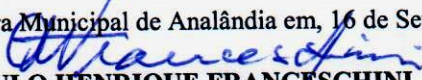
Artigo 4º) As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

Artigo 5º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 16 de Setembro de 2.022.


PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Prefeitura Municipal de Analândia em 16 de Setembro de 2.022.


PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI
PREFEITO MUNICIPAL